

LEI N° 178, DE 08 DE MARÇO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

02.07.26.782.0011.2039 – Manutenção das atividades com convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para suprir a dotação criada no artigo anterior, concorrerão recursos objeto do Programa PRODESA, vinculado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 08 de março de 2002.

Roque Dias Ribeiro

- Prefeito Municipal -